



**LEI MUNICIPAL N.º 805/06, DE 12 DE JUNHO DE 2.006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial de 5,50% (cinco e meio por cento), sobre vencimentos e gratificações dos servidores efetivos, dos ocupantes de cargo em comissão, detentores de função de confiança.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2006.

  
JUNEIR MARTINEZ MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
1211/1212  
Rua Vitorio Penzo, 347  
79910-000  
João-MS

E-mail: [projetosaj@top.com.br](mailto:projetosaj@top.com.br)

Fones: (067) 435-  
Centro CEP:  
Antonio